



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA
PROJETO DE LEI 000168/2021**

APROVADO
Em: 27/04/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Fica incluído o §2º ao art.2º com a seguinte redação, passando o parágrafo único a vigorar como parágrafo §1º.

Art. 2º (...)

§1º (...)

§2º Fica autorizado que o atendimento pediátrico possa ser também efetuado por acadêmicos de faculdades de medicina do município, supervisionados pelos seus professores, podendo ser, 30% do total destas creches em horário integral.

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2022.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

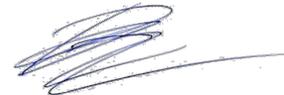
Subscritores:



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antonioli
Vereador João Wagner - PSC



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

